



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 225/2014 ANO V

Divulgação: sexta-feira, 05 de dezembro de 2014

Publicação: terça-feira, 09 de dezembro de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a seguinte licitação:

Procedimento Licitatório nº 12/2014 - Pregão Presencial nº 12/2014

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de isolamento acústico em duas condensadoras dos equipamentos de ar condicionado do tipo SPLIT, marca ELGIN, 60.000 BTUS, patrimônios nº 6447 e nº 6448, medindo 86 cm de largura, 33 cm de profundidade e 116 cm de altura, incluindo fornecimento de peças, materiais, componentes, acessórios e mão-de-obra, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e no EDITAL.

Sessão pública do pregão: às 10h00 do dia 18 de dezembro de 2014.

Local: Rua Tomaz Gonzaga, nº 686 - Bairro de Lourdes - Belo Horizonte/MG.

Disposições Gerais: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no site [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br), no link "LICITAÇÕES". Cópia do mesmo e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Tribunal de Justiça Militar, à Rua Tomáz Gonzaga, 686 – Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, de 2ª a 6ª feira, de 09h00 às 18h00 horas. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo telefone nº (31) 3295.5080 (ramal 464).

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2014.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO EM HABEAS CORPUS

Processo n. 0001675-89.2014.9.13.0000

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Recorrente: Ten Cel PM Renan Gouveia

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: Indeferido o pedido de adiamento e mantido o feito em pauta.

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO ESPECIAL

Processo n. 007092-85.2012.9.13.0002

Recorrente: Marcos Tomatis de Assis

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso especial.

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
MATÉRIA CÍVEL

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0012144-02.2011.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)  
Apelado: José Cláudio Andrade Duarte  
Curador do apelado: Martinho Dias Duarte  
Advogados: Jacy José de Paula (OAB/MG 037920) e outro(s)

SÚMULA DA DECISÃO: admitido os presentes embargos infringentes, determinando o seu processamento nos termos das normas em referência.

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0002699-85.2010.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Heber Gonçalves Pedrosa da Silva  
Advogado(a/s): Ivan Marcos Pegnolate Gonçalves (OAB/MG 152457) e outro(a/s)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Assunto: 11237 – Lesão grave

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por maioria, passou pela preliminar levantada pelo Ministério Público nas contrarrazões do recurso, para conhecer do apelo interposto. Vencido o juiz relator, que ficou na preliminar de não conhecimento.

No mérito, por maioria, negou provimento ao apelo, mantendo intacta a sentença objurgada. Ficou vencido o juiz revisor, Fernando Galvão da Rocha, que deu provimento parcial ao recurso para fixar a pena definitiva em 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias de detenção.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0000799-28.2014.9.13.0003  
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)  
Apelado: Leandro Regly Ribeiro  
Advogada: Suellen Teófilo Marques (OAB/MG 135401)  
Assunto: 10363 – Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, de ofício, deu provimento ao apelo do Estado para reconhecer a ocorrência da prescrição do fundo de direito em face da punição ativada em 03/03/2009, relativa à Sindicância Regular Reservada instaurada pela Portaria n. 7834/2005, mantendo a respectiva sanção aplicada ao militar apelado.

Inverteu o ônus da sucumbência, atribuindo-se ao apelado o pagamento da integralidade dos honorários advocatícios fixados na sentença, bem como condenado o apelado ao pagamento da totalidade das custas processuais, sendo, no entanto, suspensa a exigibilidade, em razão dos benefícios da justiça gratuita, deferidos pelo Juízo na decisão de fls. 174/175.

Fica intimado o Comandante-Geral da PMMG para que promova a reativação da punição aplicada ao apelado em 03/03/2009, a qual se encontrava suspensa desde o deferimento, em primeiro grau de jurisdição, do pedido de antecipação da tutela, como consta das fls. 174/175.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo n. 0004610-67.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Embargante: Luiz Carlos de Souza Júnior

Advogado: José Gabriel Neto (OAB/MG 093431)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Assunto: 10328 – Reintegração

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

**SEGUNDA CÂMARA****PARA CIÊNCIA DAS PARTES****CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convindo o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 11/12/2014 (QUINTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2014.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**MATÉRIA CRIMINAL****AGRAVO DE EXECUÇÃO**

Processo n. 0002358-29.2014.9.13.0000

Processo de referência: 0012149-21.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Agravante: Márcio Luciano da Silva Prado

Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**APELAÇÃO**

Processo n. 0001362-62.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelados: Mauro Luiz de Carvalho

Carlos Alexandre Rodrigues Miguel

Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114)

Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631)

**APELAÇÃO**

Processo n. 0012931-31.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Luiz Henrique Villela Delmonte

Advogada: Adriana Newmann Franca Lima (MADEP 0177)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**APELAÇÃO**

Processo n. 0003841-59.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Cleyton Bitencourt Coelho

Advogados: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**APELAÇÃO**

Processo n. 0012846-42.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelantes: Magno Rodrigues (1)  
Marcelo Henrique de Souza Clemente (2)  
Rogério do Carmo Correia (3)  
Advogados: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outros (1)  
Gilberto Silva Manna (OAB/MG 57305) (2)  
Evaldo Ferreira da Silva Gradim (OAB/MG 149046) e outros (3)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

#### MATÉRIA CÍVEL

##### APELAÇÃO

Processo n. 0001869-20.2013.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Michel Henrique de Oliveira  
Advogada: Girliane de Lena Carvalhaes (OAB/MG 096386)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

##### APELAÇÃO

Processo n. 0003002-03.2013.9.13.0001  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Rodrigo Baêta Andrade Almeida  
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

##### APELAÇÃO

Processo n. 0003153-63.2013.9.13.0002  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Charlesmam de Oliveira  
Advogado: Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 082331)  
Lorena Nascimento Ramos de Almeida (OAB/MG 132150)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

##### APELAÇÃO

Processo n. 0001343-53.2013.9.13.0002  
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Revisor: Juiz Jadir Silva  
Apelante: Fernando Roberto Fonseca Miller  
Advogadas: Adélia Rodrigues Campos (OAB/MG 103219) e outra  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

#### SEGUNDA CÂMARA

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CRIMINAL

##### APELAÇÃO

Processo n. 0004112-71.2012.9.13.0001  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Apelado(s): Anderson Garibaldi Gonçalves (1)  
Guilherme Ambrósio de Araújo (2)  
Luís Thiago de Oliveira Ferreira (3)  
Advogado(s): Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631) (1)  
Alexandre Silva Prado (OAB/MG 083794) (2)  
Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101172) (3) e outros

SÚMULA DO DESPACHO: Indefiro o pedido do apelado Guilherme Ambrósio de Araújo, petição de protocolo n. 17500201429, uma vez que o prazo para interposição de recurso foi renovado às partes a partir da republicação do inteiro teor do acórdão de fls. 520/525-verso.  
A ausência de manifestação do referido apelado terá como consequência lógica a preclusão do ato processual, sem a possibilidade de abertura de “vista” para apresentação de razões, uma vez que o prazo é comum para as partes.

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃO  
MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0002479-57.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0002202-32.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Agravante: Danilo Passos

Advogado(s): Carlos Henrique Rodrigues de Faria (OAB/MG 110090) e outro

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao agravo de instrumento, mantendo incólume a decisão de indeferimento da liminar no mandado de segurança originário.

Assistiu ao julgamento o advogado Guilherme Cima (OAB/MG 27872).

---

---

**CORREGEDORIA**

---

---

**Portaria nº 75/2014 - CJM**

*Designa magistrada para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

**Resolve:**

Fica designada a Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, **DANIELA DE FREITAS MARQUES**, para atuar como plantonista na Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 10/12/2014 às 8h do dia 19/12/2014**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2014.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** A partir do dia **15 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** serão ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Outras informações no link PJe, disponível em [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br). Esclarecemos que o

sistema já está disponível, para uso facultativo, desde o dia 11/11/2014.

---

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

31632MG => 12; 32297MG => 23; 37285MG => 12; 37843MG => 1; 39397MG => 25; 39558MG => 1; 40402MG => 1; 40673MG => 12; 56746MG => 20; 57887MG => 7, 8, 9, 11; 67363MG => 13; 69429MG => 19; 74166MG => 20; 78201MG => 18, 19; 88642MG => 2; 88672MG => 7; 88955MG => 7; 90720MG => 24, 25; 91047MG => 16; 91153MG => 1; 95574MG => 16; 96712MG => 11; 101172MG => 23; 102722MG => 11; 106073MG => 16; 106114MG => 3, 24; 106799MG => 2; 107157MG => 20; 107386MG => 20; 107966MG => 16, 20; 109004MG => 1; 109606MG => 4; 110899MG => 4; 111515MG => 2, 17; 111950MG => 24; 112330MG => 2, 19; 112708MG => 11; 114806MG => 4; 115047MG => 2; 116739MG => 16; 121096MG => 5, 12; 127998MG => 19; 128656MG => 19; 131560MG => 18; 132967MG => 15; 133563MG => 14; 134551MG => 20; 134690MG => 2; 134718MG => 1; 134740MG => 5, 12; 135207MG => 14; 135974MG => 21; 136307MG => 8, 9, 10; 137124MG => 6; 139532MG => 1, 24; 139849MG => 1; 148552MG => 11; 148923MG => 22; 150219MG => 12; 152015MG => 21; 152457MG => 25;

---

---

### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

1 - 0002831-12.2014.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Levier Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Julio Cezar Goncalves Ricier, Natallia de Assis Lopes, Rebeca Ribeiro Alcantara, Selma Pimenta Soares.

#### MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0001192-90.2013.9.13.0001

Réu: Josue de Oliveira Ripposati, Heli de Moraes Xavier, Luis Fabio Vieira, Antonio Henrique Godinho, Vinicius da Silva Matos Nunes, Edson Francisco Vieira Coelho, Ricardo Aguiar Souza, Gilvan Mendonca Camargos, Diego Pinheiro Maciel de Moura => Audiência de inquirição de testemunhas arroladas na denúncia, anteriormente designada para a data de 09/12/2014, às 13:30 horas, foi REDESIGNADA para o DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2015, ÀS 13:30 HORAS. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Antonio Damasio Soares, Bruno de Oliveira Franco, Domingos Savio de Mendonca, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

3 - 0001629-97.2014.9.13.0001

Flagranteado: Paulo Lima de Jesus => Expedida Carta Precatória para a Comarca de Januária / MG. Adv.: Carlos Galvao Neto.

4 - 0001802-58.2013.9.13.0001

Réu: Cleomar Jose de Oliveira => Vista à Defesa para fins do art. 417, § 2º, do CPPM, devendo manifestar se ratifica o rol apresentado às fls. 240 dos autos. Na hipótese de arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, a Defesa deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à Carta Precatória a ser expedida. Adv.: Ana Flavia Rios Barreto, Diogo Gilliard Neves Dumont, Fabiano Bonatti.

5 - 0002036-06.2014.9.13.0001

Réu: Joaquim Jose de Souza Oliveira => Indeferido o pedido da defesa de fls. 31/34 dos autos, tendo em vista a ausencia de previsão legal no que diz respeito à conversão da pena privativa de liberdade em restritivas de direitos. Adv.: Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

6 - 0002267-33.2014.9.13.0001

Requerido: Frank Rodrigues Soares => Em apreciação à petição constante de fls. 72 e 73, autorizada a permanência do militar, SD PM Frank Rodrigues Soares, na comarca de Montes Claros/MG. Quanto aos demais pedidos aguardar manifestação do Ministério Público. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

---

---

### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

7 - 0001235-24.2013.9.13.0002

Autor: Cb Adilson Wallace de Freitas, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Vista ao Estado de Minas Gerais, na qualidade de Apelado,

para contrarrazões. Adv.: Angelica Campos Tavares Gontijo, Leonardo Canabrava Turra, Sheila de Paula Assis.

8 - 0001626-42.2014.9.13.0002

Autor: Cb Ednaldo Tomas, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar as alegações finais na forma de Memorial, devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Leonardo Canabrava Turra.

9 - 0001989-29.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Wesley Douglas Lourenco, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Leonardo Canabrava Turra.

10 - 0002033-48.2014.9.13.0002

Autor: Cap Helbert Luiz c do Nascimento, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, no prazo de 10 dias, para impugnação à contestação. Adv.: Adilson Vieira Pinto.

11 - 0002067-23.2014.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Helcio Ferreira da Rocha, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

12 - 0002808-63.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Wesley Douglas Lourenco, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida a inicial; Concedido o benefício da justiça gratuita. Adv.: Annelisa de Souza Mariano, Camilla Ayala Felisberto Silva, Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

13 - 0002809-48.2014.9.13.0002

Exequente: 3º Sgt Jose Adilson Alves, Executado: Estado de Minas Gerais, => Fica o exequente intimado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, realize a emenda da inicial, nos termos do art.616, do CPC. Adv.: Moises Elias Pereira.

14 - 0002833-76.2014.9.13.0002

Autor: Cb Valmir Martins de Araujo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Flavio Alberto de Oliveira Bueno.

15 - 0002835-46.2014.9.13.0002

Exequente: Carla de Jesus Resende, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0003642-37.2012.9.13.0002. Adv.: Carla de Jesus Resende.

#### MATÉRIA CRIMINAL

16 - 0000037-25.2008.9.13.0002 ou 31852

Réu: Isley de Santana => Audiência Admonitória designada para o dia 18/12/2014, às 14:30 horas. Nos termos da decisão em anexo, fica a Defesa intimada para fornecimento dos endereços de localização ou comprometer a trazer as pessoas a serem ouvidas, na referida data, no prazo de 02 (dois) dias,. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

17 - 0001375-58.2013.9.13.0002

Réu: Paulo de Assis Silva, Jose Maria Goncalves da Silva, Jesmo Jose Cardoso, Vinicius Paulo Amaral, Siderlei Gesiel da Silva => Fica a Defesa intimada para os fins do art. 417, §2º, do CPPM. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

---

#### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

18 - 0000116-88.2014.9.13.0003

Autor: Sd 2ª CI Pablo Gabriel da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Em homenagem ao princípio do contraditório, vista ao Estado de Minas Gerais acerca da manifestação de fls. 716 ss no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

19 - 0000254-55.2014.9.13.0003

Autor: 1º Ten Leandro Jose Dias Moreira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Jerusa Drummond Brandao, Jorge Mauro Silva de sa Menezes, Maira Neumann de Araujo, Maria das Gracias de Aquino Silva.

20 - 0000721-68.2013.9.13.0003

Autor: Cb Edmilson Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para apresentação de rol de testemunhas, na forma do artigo 407, do CPC, no prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral, Vivian Leonel Pajuaba Nehme.

21 - 0002828-51.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Paulo Rodrigo Vieira Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Filipe Antonio de Oliveira Lima, Robison de Oliveira Souza.

22 - 0002837-13.2014.9.13.0003

Autor: Cb Vicmar Correa da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Luiz Mariano de Souza.

#### MATÉRIA CRIMINAL

23 - 0000436-17.2009.9.13.0003 ou 35273

Réu: Francisco Moreira Barbosa, Vítima: Rodrigo Freire Rocha => Vista `a Defesa dos autos fora de secretaria pelo prazo legal, conforme solicitado. Adv.: Delio das Gracias Gandra, Marcio Eustaquio Vieira Lopes.

24 - 0001919-09.2014.9.13.0003

Réu: Jullierme de Souza Rodrigues => Intimada a Defesa para a devolução dos autos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Rodrigo Celio Teixeira.

25 - 0005269-73.2012.9.13.0003

Réu: Andre Luis Bernardes da Silva => Intimada a Defesa para a devolução dos autos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Juliana Hissa Amorim de Oliveira.